

# Diário do Legislativo de 21/02/2009

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho – PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana – DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique – PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado – PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro – PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio – PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues – PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 9ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

##### 1.2 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Plenário

#### 2.2 - Comissões

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/2/2009

Presidência dos Deputados José Henrique, Tiago Ulisses e Carlin Moura

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.046 a 3.056/2009 - Requerimentos nºs 3.324 a 3.355/2009 - Requerimentos da Comissão Especial das Serras da Calçada e da Moeda e dos Deputados Durval Ângelo e João Leite - Comunicações: Comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Saúde e de Assuntos Municipais e dos Deputados Ivair Nogueira e Gilberto Abramo (3) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Almir Paraca, Weliton Prado, Sargento Rodrigues, Carlin Moura e André Quintão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; requerimento da Comissão Especial das Serras da Calçada e da Moeda; aprovação - Requerimento dos Deputados Durval Ângelo e João Leite; aprovação - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado Padre João - Registro de presença - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Gomes - Célio Moreira - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Leonardo Moreira - Maria Lúcia Mendonça - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Padre João - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.046/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabinópolis - Apae de Sabinópolis -, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabinópolis - Apae de Sabinópolis -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabinópolis encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

A Apae tem por fim promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, especialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Além disso, busca estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas relacionados à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação dos profissionais e voluntários que atuam na associação.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias, cumprindo assim os requisitos legais para concessão do título de utilidade pública.

Por sua importância, contamos com o apoio dos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.047/2009

Cria o Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas Edificações - Purae.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas Edificações - Purae.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei e sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

I - conservação e uso racional da água - conjunto de ações que propiciam a economia de água e o combate ao desperdício quantitativo nas edificações;

II - desperdício quantitativo de água - volume de água potável desperdiçado pelo uso abusivo;

III - utilização de fontes alternativas - conjunto de ações que possibilitam o uso de outras fontes para captação de água que não o sistema público de abastecimento;

IV - águas servidas - águas utilizadas no tanque ou na máquina de lavar e no chuveiro ou na banheira.

Art. 3º - As disposições desta lei serão observadas na elaboração e na aprovação dos projetos de construção de edificações destinadas aos usos residencial e comercial, mesmo quando se tratar de habitação de interesse social.

Art. 4º - Os sistemas hidráulico-sanitários das novas edificações serão projetados visando ao conforto e à segurança dos usuários, bem como à sustentabilidade dos recursos hídricos.

Art. 5º - Nas ações de conservação, uso racional e de conservação da água nas edificações, serão utilizados aparelhos e dispositivos economizadores de água, tais como:

- a) bacias sanitárias de volume reduzido de descarga;
- b) chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga;
- c) torneiras dotadas de arejadores.

Parágrafo único - Nas edificações em condomínio, além dos dispositivos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, serão também instalados hidrômetros para medição individualizada do volume de água gasto por unidade.

Art. 6º - As ações de utilização de fontes alternativas compreendem:

I - a captação, o armazenamento e a utilização de água proveniente das chuvas;

II - a captação, o armazenamento e a utilização de águas servidas.

Art. 7º - A água das chuvas será captada na cobertura das edificações e encaminhada a uma cisterna ou tanque, para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água tratada, proveniente da rede pública de abastecimento, tais como:

I - rega de jardins e hortas;

II - lavagem de roupa;

III - lavagem de veículos;

IV - lavagem de vidros, calçadas e pisos.

Art. 8º - As águas servidas serão direcionadas, através de encanamento próprio, a reservatório destinado a abastecer as descargas dos vasos sanitários e, apenas após tal utilização, será descarregada na rede pública de esgotos.

Art. 9º - O combate ao desperdício quantitativo de água, compreende ações voltadas à conscientização da população através de campanhas educativas, abordagem do tema nas aulas ministradas nas escolas integrantes da rede pública estadual e palestras, entre outras, versando sobre o uso abusivo da água, métodos de conservação e uso racional dela.

Art. 10 - O não-cumprimento das disposições desta lei implica a negativa de concessão do alvará de construção para as novas edificações.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os requisitos necessários à elaboração e à aprovação dos projetos de construção, instalação e dimensionamento dos aparelhos e dos dispositivos destinados à conservação e ao uso racional da água a que ela se refere.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O programa tem como objetivo instituir medidas que induzam à conservação, ao uso racional e à utilização de fontes alternativas para captação de água nas novas edificações, bem como a conscientização dos usuários sobre a importância da conservação da água.

Trata também da captação da água de chuva, que pode ser reutilizada, combatendo assim o desperdício e garantindo benefícios ambientais, econômicos e sociais ao longo dos anos, além de evitar enchentes e desastres.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 495/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.048/2009

Declara de utilidade pública a entidade Criança Feliz, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Criança Feliz, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Fahim Sawan

Justificação: A entidade Criança Feliz desenvolve atividades desde 2006, com finalidades não lucrativas, de forma apartidária e sem discriminação religiosa, racial ou social. São beneficiadas cerca de 150 crianças e adolescentes por mês.

Na defesa de melhores condições de vida para a comunidade, a entidade presta atendimento diário a crianças de 2 a 12 anos no que concerne a café da manhã e atividades esportivas; repassa a gestantes carentes doações de enxovais e outros bens; distribui sacolas de verduras doadas pelo Banco de Verduras da Prefeitura Municipal de Uberaba; repassa diariamente a crianças doação de pães e leite recebida de panificadora; distribui entre crianças, conforme receituário, medicamentos fornecidos gratuitamente por médicos; e, através de parceria voluntária, ministra aulas de capoeira a 26 crianças, duas vezes por semana.

Diante do meritório trabalho da entidade nas áreas da educação, da cultura, do emprego, da geração de renda e dos direitos humanos, solicito à Casa apoio para aprovação deste projeto de lei, como forma de agradecimento e incentivo à realização de obras sociais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.049/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião da Vargem Alegre - Aprussva -, com sede no Município de São Sebastião da Vargem Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião da Vargem Alegre - Aprussva -, com sede no Município de São Sebastião da Vargem Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Padre João

Justificação: Associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 12/4/2005, tem por objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida dos seus associados.

O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.050/2009

Dá a denominação de Rodovia Cônego João Avelino dos Reis ao trecho da LMG-744 que liga o Município de Virgolândia ao entrocamento da estrada que liga o Município de Coroaci ao Município de Peçanha.

A Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Cônego João Avelino dos Reis o trecho da LMG-744 que liga o Município de Virgolândia ao entrocamento da estrada que liga o Município de Coroaci ao Município de Peçanha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Carlin Moura

Justificação: Padre João Avelino dos Reis foi um homem que doou a sua vida e juventude pelo povo de Virgolândia. Nasceu em 17/4/16 em Belo Horizonte, filho de Francisco Avelino dos Reis e de Violeta dos Reis. Sendo o menino João humilde e virtuoso, foi acolhido em uma casa de religiosos e conduzido a um seminário, onde se preparou para ser padre. Ordenou-se em 30/11/47.

Exerceu o seu ministério sacerdotal na região, entre Coroaci, Virgolândia, Marilac e Nacip Raydan. Sua residência foi em Coroaci entre 21/2/51 e 30/12/59. Nesse período ele assumiu Coroaci e Virgolândia, incluindo a capela de Nossa Senhora da Penha em Nacip Raydan.

A partir de 1959, Padre João fixou residência definitiva em Virgolândia. Lá ele trabalhou assiduamente durante muitos anos. Em Virgolândia, ele se preocupou em fazer um trabalho especial de organização litúrgica, principalmente na Semana Santa, onde os sinais ainda permanecem para como memória de várias gerações. Em outra dimensão, o padre João, em suas ações pastorais, fazia um trabalho de assistência especial às crianças mais carentes e pobres.

Entre todos os padres que passaram pela região, o mais lembrado e respeitado foi o afro-brasileiro chamado pelo povo de cônego João Avelino dos Reis. Ele ficou em Virgolândia até sua morte, no dia 10 de Julho de 1976.

Pelo exposto, entendemos ser justa e oportuna a homenagem ao nosso querido cônego João Avelino dos Reis, lembrado e homenageado até hoje na região. Portanto solicitamos aos nobres colegas o apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.051/2009

Dá a denominação de Rodovia Frei Leopoldo Maria Borgerik ao trecho da estrada que liga o Município de Virgolândia ao entroncamento da estrada que liga o Município de São José da Safira ao Município de Marilac.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Frei Leopoldo Maria Borgerik o trecho da estrada que liga o Município de Virgolândia ao entroncamento da estrada que liga o Município de São José da Safira ao Município de Marilac.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Carlin Moura

Justificação: Frei Leopoldo Maria Borgerik nasceu na Holanda em 3/3/14 e lá mesmo fez seus estudos no seminário. Ordenado sacerdote, decidiu trabalhar no Brasil e veio para o Município de Virgolândia. Tomou posse na Paróquia de São Gonçalo do Amarante em 2/9/74. Trabalhou ardorosamente em favor das comunidades rurais e das Comunidades Eclesiais de Bases CEBs. Ele queria que os leigos fossem bons missionários e coordenadores do culto dominical.

A organização da paróquia era a sua meta principal. Sempre valorizou a organização social através de associações e sindicatos. Incentivou o cooperativismo e o desenvolvimento econômico da região. Exerceu o seu ministério em Virgolândia até 30/10/80. Em 27/2/80 tomou posse na Paróquia de Santa Luzia em Marilac, onde continuou os seus trabalhos pastorais. Faleceu no dia 21/1/83.

Pelo exposto, entendemos ser justa e oportuna a homenagem ao grande missionário Frei Leopoldo Maria Borgerik, lembrado e respeitado até hoje na região. Portanto, solicitamos aos nobres colegas o apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.052/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Contagem a área e os imóveis destinados ao Centro Social Urbano do Bairro Eldorado - Cesu-Eldorado -, localizado na Rua Senegal, 229, Bairro Eldorado, no Município de Contagem.

Parágrafo único - A doação da área e dos imóveis de que trata o "caput" objetiva o desenvolvimento de projetos desportivos, de lazer, entretenimento e sociais, por parte do Município.

Art. 2º - A área e os imóveis de que trata essa lei reverterá ao patrimônio do Estado se no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Carlin Moura

Justificação: O imóvel destinado ao Centro Social Urbano do Bairro Eldorado - Cesu do Bairro Eldorado - de propriedade do Estado, por mais de 20 anos foi entregue em comodato ao Município de Contagem, que lá fez diversos investimentos e desenvolveu projetos desportivos e sociais relevantes. Atualmente, foi desfeito o comodato e a administração voltou à esfera do Estado, mais especificamente à Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedese.

O Município de Contagem sempre colaborou decisivamente com o funcionamento do espaço, mas com o fim do comodato fica impossibilitado de fazer novos investimentos.

A viabilidade de tal medida depende da transferência da área e dos imóveis ao Município de Contagem, possibilitando-se assim o aprimoramento dos projetos desportivos e sociais lá desenvolvidos, desonerando o Estado de tais despesas.

São essas as razões que me levam a solicitar de meus nobres pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.053/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Lazer Casa Nova, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Lazer Casa Nova, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Carlin Moura

Justificação: A Associação Comunitária Esporte Lazer Casa Nova, com sede no Município de Contagem, fundada em 6/12/97, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado e duração indeterminada. Está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

Sua finalidade é promover o bem da comunidade, amparar e auxiliar crianças, adolescentes e idosos, garantindo a melhoria do nível de vida das famílias desprovidas de recursos, através da educação para o trabalho e de estímulos para o desenvolvimento de aptidões artesanais.

A concessão do título declaratório de utilidade pública estadual é de grande importância para a Associação, uma vez que, com ele, poderá firmar parcerias com órgãos públicos estaduais, viabilizando, dessa maneira, a ampliação de seu trabalho e o prosseguimento de seus projetos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.054/2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inspeção técnica de segurança veicular em todos os veículos que desembarcarem no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam obrigados à inspeção técnica de segurança veicular todos os veículos oriundos de importação que desembarcarem no Estado.

Parágrafo único - Após a inspeção de que trata o art. 1º, o Certificado de Inspeção de Segurança Veicular será emitido pelo Inmetro, constituindo-se no documento indispensável para a liberação e o licenciamento do veículo.

Art. 2º - A emissão de Certificado de Inspeção de Segurança Veicular, de que trata o art. 1º, será efetuada por empresa credenciada pelo Inmetro.

Art. 3º - O licenciamento do veículo, bem como sua liberação para licenciamento em outro Estado, somente se dará após a emissão do Certificado de Inspeção de Segurança Veicular de que trata esta lei.

Art. 4º - Ficam obrigados ao disposto nesta lei os veículos novos ou usados, desde que sejam importados e tenham seu desembarque no Estado.

Art. 5º - O custo da inspeção de segurança veicular, bem como o percentual a ser recolhido nos cofres públicos, serão cobrados conforme tabela fixada pelo Inmetro.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Ruy Muniz

Justificação: O Brasil, ao longo dos últimos anos, tem adotado medidas que em muito contribuíram para a melhoria da segurança dos veículos automotores produzidos no país.

A par dessas medidas já existentes, devemos também controlar os veículos que ingressam em nosso país, sob pena de permitirmos a proliferação de todo e qualquer tipo de veículo sem nenhum controle quanto às normas de segurança, emissão de poluentes e uma série de outros itens que a indústria nacional já resolveu.

Faz-se necessário o controle, por parte do Estado importador, da procedência, bem como das condições de segurança dos veículos que entram e são licenciados no País, para que os adquirentes possam ter tranquilidade em relação a esses produtos e a certeza de que sua utilização não lhes causará nenhum dano nem prejuízos ao meio ambiente.

Além disso, seria deslealdade para com a indústria nacional, vez que está obrigada a cumprir as exigências da legislação de segurança veicular, se os mesmos critérios não forem aplicados aos veículos importados que, atualmente, entram no país sem nenhum controle.

Por esse motivo é que apresentamos a esta egrégia Casa esta proposta de lei, para que em nosso Estado a questão em objeto possa ficar definitivamente resolvida e esperamos o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.055/2009

Estabelece condição para as empresas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os veículos de empresas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros disporão de aparelho de comunicação que possa ser utilizado em situação de emergência.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos veículos de regiões metropolitanas, salvo se sua aplicação for prevista em deliberação da Assembleia Metropolitana.

Art. 2º - Os delegatários dos serviços de transporte terão o prazo de noventa dias contados da publicação desta lei para adequar seus veículos ao disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - A inexistência do aparelho de comunicação de que trata o art. 1º desta lei constitui infração administrativa sujeita a multa de 100 Ufems (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

Ruy Muniz

Justificação: Não podemos deixar de considerar fatos que acontecem nos ônibus que trafegam pelas estradas intermunicipais, onde o número de acidentes e assaltos tem aumentado dia a dia.

Os acidentes acontecem, em muitos casos, na ultrapassagem, muitas vezes por imprudência e negligência de motoristas de veículos particulares, que, dada a pressa, se esquecem de que podem encontrar um ônibus na contramão.

Acontecem com freqüência, nas estradas, assaltos coletivos, em que os bandidos pretendem levar tudo dos passageiros. A criminalidade tem aumentado assustadoramente nesta época, em que estamos vivenciando índices altíssimos de desemprego.

Além dessas ocorrências, os passageiros podem ter problemas de saúde e necessitarem de socorro médico. Assim, numa viagem, pode ser necessário recorrer a um hospital ou a uma delegacia de polícia.

Há que tomar uma medida preventiva, estabelecendo a obrigatoriedade de as empresas de transporte intermunicipal instalarem aparelhos de comunicação em seus veículos.

Nos termos do art. 10, IX, da Constituição mineira, cabe ao Estado explorar diretamente ou mediante concessão os serviços de transporte rodoviário estadual de passageiros que transponham os limites de mais de um Município no âmbito de seu território. Já o art. 40, § 2º, preceitua que incumbe à lei dispor sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, as condições de exclusividade do serviço, a política tarifária e a obrigação de o concessionário e o permissionário manterem serviço adequado.

Por seu turno, o art. 24, V, da Constituição Federal dá competência aos Estados membros para legislarem concorrentemente com a União sobre consumo.

A Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, define consumidor como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final; e serviço, como qualquer atividade realizada no mercado de consumo, mediante remuneração, salvo a decorrente de relação de caráter trabalhista. Portanto, materialmente, a proposição encontra respaldo nas Constituições Federal e Estadual.

Formalmente, a iniciativa parlamentar para deflagrar o processo legislativo na espécie está amparada no art. 65, "caput", da Carta mineira. Com efeito, o constituinte estadual, diferentemente do federal, não inseriu a matéria relativa a serviços públicos entre aquelas que são reservadas ao Chefe do Executivo. Não obstante, os arts. 42, 43 e 45 da Constituição mineira atribuem às assembleias metropolitanas algumas competências relativas às funções públicas de interesse comum no âmbito de regiões metropolitanas, cabendo a esses órgãos, entre outras coisas, exercer o poder normativo regulamentar de integração do planejamento, da organização e da execução das funções públicas de interesse comum, entre as quais se inclui o transporte intermunicipal e o sistema viário metropolitano. De fato, já foram criadas as Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, por meio das Leis Complementares nºs 26, de 14/1/93, e 51, de 31/12/98, respectivamente.

É de ressaltar que as assembleias metropolitanas não são entes com capacidade legislativa. Os serviços de transporte coletivo intermunicipal são da alçada privativa do Estado e regulam-se pelas leis estaduais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 3.056/2009

Estabelece normas para a preservação e para a promoção do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado de Minas Gerais, altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 12.398, de 12 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado, em colaboração com a comunidade, promoverá a proteção e a preservação dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O patrimônio cultural de que trata essa lei será identificado e passará a integrar o cadastro de que trata o art. 12 da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º - O inciso V do art. 3º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ....

V - os conjuntos urbanos, os conjuntos ferroviários e demais sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico."

Art. 3º - Fica acrescido o seguinte inciso VI ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994:

"Art. 6º - ....

VI - a preservação, a defesa, a conservação e a promoção dos bens culturais que integram o patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado de Minas Gerais."

Art. 4º - A realização de intervenção destinada à conservação, e à restauração dos bens que integram o patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário obedecerá ao disposto no art. 7º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 5º - A exploração de atividade turística em bens ou áreas identificadas como de interesse para a preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário será precedida de estudo e planejamento, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994.

Parágrafo único - Na promoção de ações objetivando o desenvolvimento, o fomento e o fortalecimento do turismo nos bens ou nas áreas a que se refere esse artigo serão observados os princípios e os objetivos definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 12.398, de 12 de dezembro de 1996.

Art. 6º - O art. 3º da Lei nº 12.398, de 12 de dezembro de 1996 fica acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 3º - ....

XII - incentivo ao turismo direcionado para o patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário."

Art. 7º - O Estado incentivará a criação e apoiará a manutenção de arquivos, bibliotecas e museus relacionados com o patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário, nos termos das Seções III, IV e V da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 8º - A Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, fica acrescida do seguinte art. 56-A.

"Art. 56-A - O Estado manterá museu destinado ao patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário, com a finalidade de guardar, preservar, pesquisar e expor, com fins didáticos, os bens de relevante interesse, especialmente os produzidos ou adquiridos entre 1865 e 1960."

Art. 9º - No caso de desativação de trechos ou de ramais ferroviários, a remoção dos bens que integram a infra-estrutura do transporte ferroviário dependerá de prévia consulta e de manifestação favorável do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha - MG - e da expressa anuência do Município em que os bens estejam localizados.

Parágrafo único - A transferência temporária para outro Estado da Federação ou para o exterior de bens de relevante interesse integrantes de acervo relacionado com o patrimônio cultural ferroviário obedecerá ao disposto no art. 53 da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

João Leite

Justificação: A preservação e a proteção do relevante patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário e ao incentivo ao desenvolvimento sustentável constituem o objetivo principal que justifica a proposição que apresentamos. Busca-se com esse projeto o aprimoramento do ordenamento jurídico em vigor no Estado, promovendo-se alteração no Plano Mineiro de Turismo e na lei que, em 1994, instituiu a política cultural do Estado. Essas leis, ambas resultantes de ações de interação com a sociedade - seminário legislativo e fórum técnico - foram encampadas pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, então existente, que exerceu, nos dois exemplos, o poder de iniciativa no processo legislativo.

Ao especificar a importância do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário, promovendo a alteração dos dois diplomas legais em vigor, esta proposição mantém-se de acordo com os parâmetros constitucionais já validados pela Comissão de Constituição e Justiça, quando do exame dos Projetos de Lei nºs 2.015/94 e 988/96, no tocante à iniciativa parlamentar no processo legislativo. Além disso, fica claro o alcance normativo da proposição: não se trata de interferência nas atividades típicas do Poder Executivo nem de promoção de ações de tombamento, mas trata-se da inclusão, como matéria de relevante e específico interesse, do patrimônio ferroviário no conjunto dos bens materiais e imateriais a serem protegidos e preservados, nos termos das leis em vigor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Cultura e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 3.324/2009, do Deputado Braulio Braz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a 1ª Igreja Presbiteriana de Carangola pelo decurso de seus 60 anos de organização. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 3.325/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rogério Avelar, Prefeito Municipal



de Lagoa Santa, e com toda a Mesa da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Granbel - por sua eleição para o biênio 2009 - 2010. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.326/2009, do Deputado Ruy Muniz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a diretoria eleita do Colegiado Regional de Secretários Municipais de Saúde Macro Norte de Minas - Cosems - para o biênio 2009 - 2010. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.327/2009, do Deputado Tiago Ulisses, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Sr. Jorge de Vasconcelos Safe Júnior por sua posse na Academia Mineira de Medicina. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 3.328/2009, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Onça do Pitangui pelo 46º aniversário de emancipação desse Município.

Nº 3.329/2009, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Florestal pelo 46º aniversário de emancipação desse Município.

Nº 3.330/2009, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Conceição do Pará pelo 46º aniversário de emancipação desse Município.

Nº 3.331/2009, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São José da Varginha pelo 46º aniversário de emancipação desse Município.

Nº 3.332/2009, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Igaratinga pelo 46º aniversário de emancipação desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.333/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Infraero pedido de providências com vistas a que defina a capacidade operacional do Aeroporto da Pampulha.

Nº 3.334/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Infraero pedido de providências com vistas à implantação dos serviços de "check-in" remoto na Estação do Metrô Vilarinho e à disponibilização, por meio de órgãos competentes, de uma linha de ônibus especial ligando essa estação ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Nº 3.335/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Infraero pedido de providências com vistas à disponibilização de espaços e recursos no Aeroporto Internacional Tancredo Neves para a Força Aérea Brasileira.

Nº 3.336/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Infraero pedido de providências com vistas à implantação dos serviços de "check-in" remoto no Terminal Conexão Aeroporto, em Belo Horizonte, e de embarque direto na aeronave a partir do ônibus.

Nº 3.337/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado ao DNIT pedido de providências com vistas a que agilize a construção do Anel Viário de Contorno Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, interligando os Municípios de Sabará, Santa Luzia, Lagoa Santa, Confins, Vespasiano, Ribeirão das Neves, Contagem e Betim. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 3.338/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente de Belo Horizonte pedido de providências com vistas ao imediato licenciamento ambiental do Aeroporto da Pampulha. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.339/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU - pedido de providências com vistas à extensão do metrô da Estação Vilarinho até o Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Nº 3.340/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências com vistas à realização de obras complementares interligando a Estação do Metrô Vilarinho à Linha Verde.

Nº 3.341/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja reiterado ao Governador do Estado pedido de providência feito há cinco anos para asfaltamento, com a possível urgência, da estrada que liga Alto das Maravilhas a Santa Luzia ou inclusão dessa obra no Processo.

Nº 3.342/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado ao Ministério Público Federal pedido de providências com vistas a que seja analisada a viabilidade de medida cautelar para impedir a operação de aeronaves no Aeroporto da Pampulha em vôos para outras capitais. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 3.343/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente de Belo Horizonte pedido de providências com vistas a que seja feita contínua fiscalização da emissão de ruídos no entorno do Aeroporto da Pampulha. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.344/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Infraero pedido de providências com vistas a que agilize a execução das obras, que especifica, no Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Nº 3.345/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências com vistas a que sejam executadas as obras do contorno norte do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, ligando a MG-424, em Pedro Leopoldo, até a MG-10, em Lagoa Santa, bem como as obras de retificação da MG-800, que adentra o aeroporto.

Nº 3.346/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Infraero pedido de providências com vistas a que agilize a elaboração de estudos técnicos para a implementação da segunda etapa do Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Nº 3.347/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências com vistas a que seja feita fiscalização do enquadramento do Aeroporto da Pampulha na Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo.

Nº 3.348/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos, em que solicita seja encaminhado à Infraero pedido de providências com vistas à construção imediata de área de escape no Aeroporto da Pampulha. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 3.349/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Sra. Advane de Souza Moreira, Promotora do Trabalho, pedido de providências com vistas à apuração de possíveis perseguições aos trabalhadores da Prosegur, em virtude de campanha salarial e reivindicações de cunho trabalhista. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.350/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Coordenador do CAO-DH pedido de providências com vistas à apuração de possível perseguição policial ao jovem Peter Thomas Martins Rocha.

Nº 3.351/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Sr. Edson Feital, Juiz da 2ª Vara de Tóxicos, pedido de providências com vistas à agilização da tramitação do processo em que figura como réu o jovem Peter Thomas Martins Rocha.

Nº 3.352/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria da PMMG pedido de providências com vistas à apuração dos fatos denunciados por Iara Suzana Martins, em que relata arbitrariedades praticadas por policiais militares contra seu filho, Peter Thomas Martins Rocha.

Nº 3.353/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à apuração das arbitrariedades denunciadas por Iara Suzana Martins, praticadas pelo detetive Freire.

Nº 3.354/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Ouvidor-Geral do Estado pedido de providências com vistas à apuração de vazamento de informações de denúncia feita sob sigilo.

Nº 3.355/2009, da Comissão de Saúde, em que pleiteia seja solicitado ao Secretário de Saúde -que faça gestões junto ao Secretário de Saúde de Juiz de Fora com vistas à agilização do início das atividades das Policlínicas da Cidade Alta (São Pedro), cuja instalação já está concluída.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão Especial das Serras da Calçada e da Moeda e dos Deputados Durval Ângelo e João Leite.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Saúde e de Assuntos Municipais e dos Deputados Ivair Nogueira e Gilberto Abramo (3).

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Almir Paraca, Weliton Prado e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Tiago Ulisses) - Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- Os Deputados Carlin Moura e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Carlin Moura) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.350 a 3.354/2009, da Comissão de Direitos Humanos, e 3.355/2009, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Segurança Pública - aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária, em 18/2/2009, dos Requerimentos nºs 3.158, 3.159, 3.196 e 3.197/2008 e 3.294/2009, da Comissão de Direitos Humanos, 3.178 e 3.179/2008, do Deputado Weliton Prado, 3.213, 3.215 e 3.230 a 3.239/2009, do Deputado Wander Borges, e 3.223 a 3.225/2009, do Deputado Leonardo Moreira; de Saúde - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 18/2/2009, dos Requerimentos nºs 3.207/2009, da Comissão de Assuntos Municipais, 3.218/2009, do Deputado Délio Malheiros, e 3.251 a 3.270/2009, do Deputado Leonardo Moreira; e de Assuntos Municipais - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 18/2/2009, dos Requerimentos nºs 3.153 e 3.188/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.177/2008, 3.206 e 3.281/2009, do Deputado Inácio Franco, 3.187/2008, do Deputado Carlos Mosconi, 3.210/2009, do Deputado Alencar da Silveira Jr., 3.227 e 3.292/2009, do Deputado Leonardo Moreira, 3.245 e 3.246/2009, do Deputado Ademir Lucas, e 3.284/2009, do Deputado Neider Moreira; e pelos Deputados Ivair Nogueira - informando sua renúncia como membro suplente da Comissão de Direitos Humanos; e Gilberto Abramo (3) - informando sua renúncia como membro suplente da Comissão de Fiscalização Financeira (Ciente. Publique-se.); informando sua indicação para membro suplente da Comissão de Direitos Humanos, na vaga do Deputado Ivair Nogueira; e indicando o Deputado Ivair Nogueira para membro suplente da Comissão de Fiscalização Financeira (Ciente. Designo. Às Comissões.).

#### Votação de Requerimentos

## Acordo de Líderes

**Os Deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, apóiam** requerimento solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial das Serras da Calçada e da Moeda por mais 30 dias.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2009.

### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

**A Presidência acolhe o Acordo e vai submeter o requerimento a votação.**

**Mesa da Assembléia, 19 de fevereiro de 2009.**

Carlin Moura, no exercício da Presidência.

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão Especial das Serras da Calçada e da Moeda, apoiado por Acordo de Líderes, solicitando seja prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão por mais 30 dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento dos Deputados Durval Ângelo e João Leite solicitando a criação de uma comissão especial para a realização de estudos e para discutir as condições carcerárias do sistema prisional do Estado de Minas Gerais. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Padre João.

- O Deputado Padre João profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra, com muita alegria, a presença, em Plenário, do Prefeito Adilson Avelino de Resende, do PT, da nossa querida terra do artesanato, a cidade de Resende Costa. Seja bem-vindo e um abraço ao povo da sua cidade.

Antes de encerrar os nossos trabalhos, quero registrar e desejar as boas-vindas às novas servidoras e aos novos servidores empossados hoje na Assembleia. Sem dúvida, os servidores da Casa são o motor do funcionamento deste Parlamento. Vocês estão de parabéns, desejo pleno êxito e felicidades a todos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DAS SERRAS DA CALÇADA E DA MOEDA, EM 27/11/2008

Às 9h36min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Almir Paraca e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fábio Avelar, Dalmo Ribeiro Silva e Almir Paraca em que solicitam: a suspensão dos trabalhos para análise da documentação e dos depoimentos recolhidos; e a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 dias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2009.

Fábio Avelar, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Almir Paraca.

#### ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/12/2008

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Vanderlei Miranda e Eros Biondini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.789/2008 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Vanderlei Miranda). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.142/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Doutor Rinaldo em que solicita reunião de audiência pública conjunta da Comissão com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, com a finalidade de ouvir o Presidente da Gasmig sobre a construção do ramal centro-oeste do gasoduto, partindo das proximidades do Município de Betim até o Município de Divinópolis, preferencialmente margeando a Rodovia MG-050. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2009.

Carlos Gomes, Presidente "ad hoc" - Eros Biondini - Tenente Lúcio - Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/12/2008

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Domingos Sávio e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 46/2008, em 2º turno, é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Ademir Lucas. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o parecer, salvo a proposta de emenda; em seguida é submetida a votação e aprovada a Proposta de Emenda nº 1. É aprovada a nova redação do parecer, que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 46/2008 na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão (relator: Deputado Inácio Franco). Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.445/2008 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: Deputado Ademir Lucas). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2009.

Elmiro Nascimento, Presidente "ad hoc" - Délio Malheiros - Ivair Nogueira - Neider Moreira - Padre João - Lafayette de Andrada.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/12/2008

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Deiró Marra, Carlin Moura, Vanderlei Jangrossi e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofício da Sra. Sônia Maria Martins da Costa, servidora pública estadual (13/12/2008). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.913/2008 (Deputada Maria Lúcia Mendonça) e 2.919/2009 (Deputado Carlin Moura), em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.864/2008 (relator: Deputado Deiró Marra); 2.890/2008 (relator: Deputado Carlin Moura) e 2.891/2008 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.093, 3.104 e 3.141/2008. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.246, 2.773, 2.776, 2.784, 2.787, 2.790, 2.830, 2.831, 2.835 e 2.850/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlin Moura em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o funcionamento da Nossa Horta, programa de caráter social e comunitário desenvolvido pelo Conselho Comunitário Unidos pelo Ribeiro de Abreu - Comupra -, nas dependências da Escola Estadual Bolívar Tinoco Mineiro; seja formulado pedido de providência à Secretária de Estado da Educação, para que seja colocado em funcionamento o laboratório de informática, bem como a rede integrada de internet na Escola Estadual Bolívar Tinoco Mineiro, e para que seja convocada nova eleição para a direção dessa mesma Escola; ao Advogado-Geral do Estado, para que seja suspensa temporariamente a notificação contra o Comupra, para que desocupe a área que utiliza, dentro da Escola Estadual Bolívar Tinoco Mineiro, referente ao Programa Nossa Horta e para que sejam encaminhadas à Comissão cópias dos procedimentos administrativos e judiciais referentes à notificação mencionada; Deiró Marra, Carlin Moura, Vanderlei Jangrossi e Ruy Muniz em que solicitam a realização de dois debates públicos, para subsidiar as discussões do Fórum Técnico sobre o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2009.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente - Gláucia Brandão - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/12/2008

Às 9h35min, comparece na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior e dá-a por aprovada. A Presidência informa que a reunião se destina a obter informações sobre o trabalho desenvolvido pelo Ceter em 2008; e a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.915/2008, para o qual designou como relator o Deputado Antônio Carlos Arantes. Registra-se a presença do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Emílio Rodrigues Botelho, Superintendente de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda do Ceter, que é convidado a tomar assento à mesa. A Deputada Rosângela Reis, na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao convidado para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e do convidado, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2009.

Elmiro Nascimento, Presidente - Walter Tosta - Cecília Ferramenta - Rosângela Reis.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/12/2008

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Inácio Franco, representando o PV, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Juarez Távora e Sebastião Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Resolução nº 2.947/2008; Projetos de Lei

Complementar nºs 33/2007 e 46/2008; Projetos de Lei nºs 356, 624, 637, 983 e 1.499/2007 e 2.112/2008 (Deputado Inácio Franco), 1.444, 2.263, 2.547, 2.785 e 1.648/2007 e 2.281 e 2.783/2008 (Deputado Juarez Távora), 2.307, 2.445, 2.719, 2.758, 2.880, 2.897, 2.921, 2.939, 2.793, 2.796, 2.799, 2.816, 2.842, 2.854, 2.855, 2.856 e 2.862/2008 (Deputada Gláucia Brandão) e 2.786/2008 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 2.947/2008, dos Projetos de Lei Complementar nºs 33/2007 e 46/2008, dos Projetos de Lei nºs 356, 624, 637, 983 e 1.499/2007 e 2.112/2008 (relator: Deputado Inácio Franco), 1.444/2007 e 2.263, 2.547 e 2.785/2008 (relator: Deputado Juarez Távora), 2.307, 2.445, 2.719, 2.758, 2.880, 2.897, 2.921 e 2.939/2008 (relatora: Deputada Gláucia Brandão) e 2.786/2008 (relator: Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.648/2007 e 2.281 e 2.783/2008 (relator: Deputado Juarez Távora), e 2.793, 2.796, 2.799, 2.816, 2.842, 2.854, 2.855, 2.856 e 2.862/2008 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2009.

Ana Maria Resende, Presidente "ad hoc" - Braulio Braz - Dimas Fabiano.

## ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 26/2/2009

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para lançamento da Campanha da Fraternidade 2009.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

(Regimental)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9h30min DO DIA 26/2/2009

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.249/2009, do Deputado Ademir Lucas, e 3.291/2009, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 26/2/2009

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.865/2008

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, o projeto de lei em tela tem como objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Uberaba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme determina o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.865/2008 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Uberaba, que possui como finalidade primordial prestar esclarecimentos e assistência aos dependentes químicos e seus familiares, visando à recuperação e reinserção social dos usuários de álcool e outras drogas.

A entidade acolhe pessoas com transtornos sociofamiliares decorrentes do uso de substâncias psicoativas, sugere medidas preventivas, oferece tratamentos, organiza grupos de ajuda mútua e presta assistência integral a crianças e adolescentes. Suas atividades são desenvolvidas em sintonia com a legislação vigente e em colaboração com órgãos oficiais e entidades privadas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.865/2008 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2009.

Doutor Rinaldo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.912/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Estância Paraíso – Assep –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.912/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Estância Paraíso, com sede no Município de Belo Horizonte, instituição filantrópica sem fins lucrativos, de caracteres educacional, cultural, de assistência social, saúde e desportos.

Com o intuito de fomentar o exercício da cidadania, contribui para a manutenção e a execução de projetos sociais de apoio à família, à educação formal e à educação informal, à cultura, ao desporto, à preservação do meio ambiente, à saúde e outros interesses coletivos, inseridos nas garantias constitucionais para o desenvolvimento social e do ser humano. Defende os valores ligados à dignidade, à liberdade e ao respeito, incentivando a convivência familiar e comunitária.

Diante dessas considerações, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.912/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2009.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/2/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Bráulio Braz

exonerando, a partir de 26/2/09, Danilo Furtado Fávero do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando José Augusto Cabral Gonçalves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando Adilson Júnior Messias Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado José Henrique

nomeando Mizael Cabral de Lira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Sebastião Helvécio

nomeando Aladim José Vieira Valverde para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Wander Borges

exonerando Pedro Roberto Favaretto Araújo Cabral Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 25/2/09, Henrique Augusto Santiago Amaral do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 2ª Secretaria;

exonerando, a partir de 26/2/09, Maria Cristina da Silva Sousa do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

nomeando Fortunato Francisco de Aquino para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 2ª Secretaria;

nomeando Maria Cristina da Silva Sousa para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Minas e Energia.

Nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e de acordo com o art. 170, inciso I, § 1º, da Resolução nº 800, de 5/1/67, assinou o seguinte ato:

concedendo ao servidor Wladimir Rodrigues Dias, matr. 3.807/5, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, licença em caráter especial, no período de 28/1 a 15/5/09, para realizar parte de seu curso de doutorado em Direito Público na Universidade de Coimbra, em Portugal, com direito à remuneração de seu cargo.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2009

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10/3/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de "no-breaks".

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Metalvest Indústria e Comércio Ltda. - EPP. Objeto: confecção e fornecimento de placas em aço inoxidável e aço escovado. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 01.031.729-4239 (339031). Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2008.